



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1700, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A
PEDIDO DO SERVIDOR.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n.º E-22/011/423/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, e nos termos do art. 62, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor ALFREDO MUNIZ DA SILVA JUNIOR, Técnico de Registro de Empresas, ID Funcional nº 4356685-5/1, do Quadro desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de julho de 2019.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2019.

Vitor Hugo Feitosa Gonçalves
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ID 5036362-0